

MUNICÍPIO DE VITÓRIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO
DE VAGAS NO CARGO DE AUDITOR FISCAL DO TESOIRO MUNICIPAL

Edital n.º 003/2007 – PMV/AUDITOR, de 9 de março de 2007

JUSTIFICATIVAS PARA ALTERAÇÃO/ANULAÇÃO DE GABARITO

- **ITENS de 41 a 50** — anulados por extrapolarem o conteúdo programático previsto no edital de abertura desse concurso.
- **ITEM 53** (caderno Alfa), **ITEM 54** (caderno Beta), **ITEM 51** (caderno Gama) — alterado de E para C. As atividades de segurança pública prestadas pelo Estado devem ser custeadas por meio de impostos, e não de taxas.
- **ITEM 112** (caderno Alfa), **ITEM 113** (caderno Beta), **ITEM 114** (caderno Gama) — anulado. Ao se considerar a situação hipotética apresentada, não ficou claro se é vantajoso ou não para Paulo a troca do título, já que o dele também poderia ser um título de dívida.

NOTA:

Em estrita observância ao que define o Edital n.º 003/2007 – PMV/AUDITOR, de 9 de março de 2007, que rege o concurso, e outros editais e comunicados a este referentes, foram preliminarmente indeferidos os recursos que não observaram as especificações estabelecidas para a sua interposição. Seguem os subitens do edital de abertura que respaldam o indeferimento preliminar de recursos, *in verbis*:

“12.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

12.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

(...)

12.8 Todos os recursos serão analisados e as **justificativas das alterações** de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/pmvauditor2007> quando da divulgação do gabarito definitivo. **Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.**

12.9 Não será aceito recurso via postal, via *fax*, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final na avaliação de títulos.

(...)

13.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.”